



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/CAIEPS Nº 032733525

299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2015-0.041.228-3

INTERESSADO: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Brisa Renda Imobiliária

LOCAL: Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.694.

SQL: 087.463.0001-5

ASSUNTO: Av. das Nações Unidas, nº 19.847 / Rua Prof. Leme da Fonseca / Rua Eng. F. P. Brito / Rua Edson Carneiro

Histórico: Emissão de parecer, do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/2014, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/2013 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 19/02/2015, na vigência das Leis nº 13.885/2004 e 16.050/2014, de edificação destinada a Call Center, “Uso Especial”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCLa/03, pela Lei nº 13.885/2004, e na Macroárea de Estruturação Metropolitana – Setor I - Jurubatuba, pela Lei nº 16.050/2014, com frente para vias classificadas como estrutural N2, coletora e local, na Subprefeitura Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2020

A CAIEPS, em sua 299ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a gabarito de altura e espaços para estacionamento de autos, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 381 a 385, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

1. Representação das dimensões dos recuos, medidos perpendicularmente aos logradouros, observando-se que não poderá ser agravada a situação de ocupação em relação ao licenciado pelo Certificado de Conclusão nº 2014/86909-00, em função do disposto no artigo 185 da Lei nº 13.885/2004 e no Quadro 4 do Livro XIV anexo à referida Lei;
2. Indicação da taxa de permeabilidade adotada no projeto;
3. Indicação do gabarito de altura do reservatório/caixa d'água elevada, observando-se que não poderá ser agravado em relação ao licenciado pelo Certificado de Conclusão nº 2014/86909-00, em função do limite estabelecido pelo Quadro 4 do Livro XIV anexo à referida Lei;
4. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável objeto da mudança de uso, resultando em 05 vagas, mantidas as demais disposições da Certidão de Diretrizes SMT 019/18;
5. Esclarecimento quanto à destinação das árvores representadas nas peças gráficas, observando-se que, caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Parecer Técnico e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, ambos emitidos pela SVMA;
6. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/2004, em face da informação de uso pretérito industrial na matrícula apresentada;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/2004, 16.050/2014 e 11.228/1992.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves Da Luz, Diego Brentegani Barbosa, Gabriela Defilippi Audra, Eliene Suzana Veiga De Lima, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 10/09/2020, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032733525** e o código CRC **A33EF7C5**.